LEI Nº 1954, DE 14 DE ABRIL DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUMED.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SUMED, no valor de CR$ 297.571.171,94 (duzentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e setenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), para regularizar despesas pagas aos servidores, relativas as folhas de pagamento do mês de novembro/91 e 13º salário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 03 de abril de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO